LEI Nº 1.322, de 19 de abril de 1989.

Altera a Lei Nº 1.312, de 26 de janeiro de 1989 e dá outras providências.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica alterada, a partir de 01 de abril do corrente ano, a tabela de que trata o Artigo 1º da Lei Municipal Nº.. 1.312, de 26 de janeiro de 1989, a qual passa a ter os seguintes valores:

NÍVEL SALARIAL	VALOR EM NCz$
1	NCz$ 97,70
2	NCz$ 101,70
3	NCz$ 105,60
4	NCz$ 107,50
5	NCz$ 119,20
6	NCz$ 137,10
7	NCz$ 157,70
8	NCz$ 181,40
9	NCz$ 208,50
10	NCz$ 328,60

Art. 2º - Ficam alterados, a partir de 01 de abril do corrente ano, os ítens I e II do Artigo 2º da citada Lei Nº 1.312, de 26 de janeiro de 1989, que passam a ser os seguintes:

"I- Operadores de tratores, motoniveladoras, retroescavadeiras, por hora/máquina trabalhada, NCz$ 0,51

"II- Motoristas de caminhões-tombadeira, por hora máquina/ trabalhada, NCz$ 0,32

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 19 de abril de 1989.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

ALZIR ALUISIO BACH
Secretário de Administração